



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4113 DE 06 NOVEMBRO DE 2012

Expediente nº. Anelar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de Utilidade Pública o Centro de Apoio São Francisco de Assis às Famílias Carentes e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública O Centro de Apoio São Francisco de Assis as Famílias Carentes, fundada em 06 de julho de 2012, é uma entidade de caráter civil, sem fins lucrativos, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações na defesa das atividades de educação profissional, especial e ambiental, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais bem como pelas Leis usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Gledson Lima Bezerra
Presidente em Exercício

Autoria: José de Amélia Júnior
Coautoria: Francisca Delian Pinheiro Matos
Subscrição: Maria de Fátima Ferreira Torres